

**DECRETO Nº 72 , DE 20 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2368**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>65.000,00</b>
03	01	01	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
	6	17.512.0124.2190.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			60.000,00
			F.R.: 0 04 00
	10	28.846.0124.0102.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			5.000,00
			F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

03	01	01	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
	2	17.512.0124.2190.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			-15.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00
	14	99.999.0127.0113.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SAAE
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			-50.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00

**Anulação ( - )**

**-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----



**Serviço Aut. de Água Esgoto de Ibirarema**

Rua Capitão Pedro Messias, 587

05416196/0001-13

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 72 , DE 20 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2368**

---

CELSO DA SILVA  
TECNICO CONTABIL

---

RONALDO SENA DE MORAES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

---

NILCELINO FRANCISCO SIQUEIRA  
TESOUREIRO

Ibirarema, 20 de agosto de 2021

---

RONALDO SENA DE MORAES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO